



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
Com reserva de cota para ME/EPP

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE/SE, através de sua **Secretaria Municipal da Educação – SEMED**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.110.903/0001-77, por intermédio de seu Pregoeiro, designada pela Portaria nº 13/2023, de 4 de fevereiro de 2022, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA 21/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE, ESTADO DE SERGIPE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 48/2020 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 20104, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.1. O certame será realizado através do site www.licitanet.com.br, nas datas e horários indicados a seguir:

Abertura das propostas: às 09h do dia **14/12/2023 (catorze de dezembro de dois mil e vinte e três)**, horário de Brasília;

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE, ESTADO DE SERGIPE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2024, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente:

UO	ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	FONTE DE RECURSOS
2013	2018 Creche, 2050 Fundamental, 2089 Pré Escola, 2090 QUILOMBOLAS 2091 EJA	33903000	15520000 15000000



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal da Licitanet, por meio do sítio **www.licitanet.com.br**.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal da Licitanet), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. Os interessados em se credenciar no Portal de Licitanet poderão obter maiores informações na página **www.licitanet.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: **licitacao@brejogrande.se.gov.br**.

4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou o município de **BREJO GRANDE/SE**, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento junto ao Portal da Licitanet implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8. O Pregão será conduzido pelo pregoeiro do município de **BREJO GRANDE/SE**, com apoio técnico e operacional do Portal da Licitanet, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam previamente credenciados no sistema **www.licitanet.com.br**.

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.3. Para o item 13 ampla participação.

5.4. Para o item **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, 49, 50 e 51** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.5.5. Que estejam sob falência concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.5.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame;

5.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão enviar/anexar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço (**conforme Modelo de Proposta Comercial - anexo V do edital**), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessas documentações.

6.1.1. A documentação de habilitação **preferencialmente** poderá ser apresentada, sob a forma de autenticação digital, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO E ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.3.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

7.3.2. Conter descrição clara e detalhada do material ofertado, indicando **nome, marca e fabricante** bem como outros elementos que melhor os identifiquem (conforme o caso e a aplicação), e os produtos deverão ter certificação dos órgãos de qualidade e/ou de outros órgãos de fiscalização competentes, quando couber;

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

7.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6.1. As propostas omissas serão reputadas válidas pelo prazo indicado neste subitem;

7.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações online**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

7.7.1. Declaração para os devidos fins legais que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

7.7.2. Declaração para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.7.3. Declaração para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

7.7.4. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

7.7.5. Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que para os devidos fins legais, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

7.9.5.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.8. As declarações exigidas neste edital, além de assinaladas no sistema, deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e com os documentos de habilitação, conforme modelos Anexos II, III e IV.

7.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 21** deste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item*.

8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.22. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.27. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.28. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto nos Art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda a primeira hipótese.

8.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, quando o licitante terá o prazo de **10 (dez) minutos** para aceitação, podendo ser acompanhado pelos demais licitantes.

8.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.33. O Pregoeiro quando necessário convocara o licitante no chat, para assumir o 2º ou demais colocados, ou negociar redução de valor, o mesmo terá o tempo de **10 (dez) minutos** para responder no chat.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 19.768/2019.

9.2. Será **DECLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. É facultado o Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.1.1. O Pregoeiro convocará **no chat** o próximo classificado, o qual deverá responder no prazo de **10 (dez) minutos**, quanto a sua aceitação.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. Ao término da etapa de disputa de lances, as empresas classificadas deverão apresentar em até 02 (dois) dias úteis, no horário de 8 às 14h, impreterivelmente, 01 (uma) amostra dos produtos exigidos e especificados em edital, trazida em embalagem primária devidamente etiquetada. Para os gêneros in natura deverão apresentar apenas 01 Kg como amostra representativa. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação, situada Rua João Augusto Falcão nº 782 – Centro – BREJO GRANDE/SE.

10.2. As amostras apresentadas deverão ser entregues com etiquetas, afixadas em local que não prejudique a identificação dos dados dos produtos, contendo as seguintes informações: **nome da empresa classificada, modalidade da licitação, número do item e descrição do produto cotado.** Quando das entregas das amostras, os licitantes deverão o fazer mediante apresentação de protocolo.

10.3. Para que haja efetiva análise técnica dos gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar se faz necessário seguir algumas exigências conforme estabelece a Resolução CD / FNDE / Nº 6, de 08 de Maio de 2020.

10.4. A exigência dessa análise está embasada na seção IV, artigos 40 a 42, da Resolução Nº 06, a qual afirma que os produtos alimentícios a serem adquiridos para o alunado do PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

10.5. AS AMOSTRAS SOLICITADAS SERÃO SUBMETIDAS À ANÁLISE:

10.5.1. Organoléptica (sensorial) – serão por meio de degustação e comparação, observando as características próprias do alimento como a cor, o sabor, o odor, e a textura do alimento;

10.5.1.1. Rotulagem, de acordo com a legislação vigente;

10.5.2. O prazo de validade será verificado na ocasião da entrega, e deverá estar de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

10.5.3. As embalagens das amostras dos produtos de origem animal deverão conter o carimbo do SIF ou SIE.

10.5.4. Após o recebimento das amostras, o nutricionista terá o prazo de **até 04 dias** para analisar os itens classificados e emitir parecer;

10.5.5. Os responsáveis pela análise técnica das amostras dos produtos será a Nutricionista pertencentes ao quadro técnico da Secretaria de Educação do Município (SEMED).



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.5.6. No momento da entrega, os produtos aprovados deverão estar rigorosamente de acordo com a amostra apresentada pelo fornecedor na etapa de análise.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

11.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.1.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

11.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02(duas)horas**, sob pena de inabilitação.

11.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.1.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.1.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.2. Habilitação jurídica:

11.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CGC ou CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

11.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

11.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

11.3.3.1. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

11.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR).

11.3.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.4. Qualificação Econômico-Financeira.

11.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão; (Art. 31 II da Lei nº. 8.666/93);

11.5. Qualificação Técnica

11.5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);

11.5.2. A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de **atestado**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

11.5.3. Certificado da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual do licitante, com prazo de validade vigente.

11.5.4. Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) de Medicina Veterinária para produtos de origem animal, no que couber.

11.6. Das Declarações:

11.6.1. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias – **Modelo Anexo II**;

11.6.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores **Modelo Anexo III**;

11.6.3. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – Modelo Anexo IV;

11.6.4. Declaração de Conhecimento do Local de Entrega – **Modelo Anexo VI**.

11.6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

11.7. Da comprovação da condição de ME/EPP:

11.7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, que fizerem uso da prerrogativa constante da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, mediante Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial, na forma do



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, emitida no ano vigente.

11.7.1.1. A indicação do campo “sim” no sistema para o uso da prerrogativa de ME/EPP não produzirá efeito se não acompanhado da Certidão exigida no item 10.7.1.

11.8. Demais Disposições:

11.8.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.8.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.8.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.8.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.8.5. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.8.6. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (ADEQUADA)

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como **marca, fabricante** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, vinculam a Contratada.

12.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, registrar no sistema eletrônico sua intenção de recorrer, **em até 10 (dez) minutos**, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar os memoriais dos recursos.

13.2. Manifestada a intenção de interpor recurso por qualquer dos licitantes, ficarão os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo **03(três) dias**, contado a partir do término do prazo dorecorrente.

13.3. Não serão recebidos recursos imotivados ou insubsistentes.

13.4. A falta de manifestação do licitante acarretará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

13.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13.8. Os memoriais dos recursos e das contrarrazões **deverão ser encaminhadas preferencialmente para o e-mail: licitacao@brejogrande.se.gov.br**.

13.8.1. Facultativamente, os documentos poderão ser dirigidos ao Pregoeiro responsável por esta licitação, mediante registro no Setor de Protocolo e Autuação, situado na à Praça da Bandeira nº 64 – Centro – Brejo Grande/SE – CEP 49.995-000.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na documentação apresentada pelo licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados atualizados.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO

17.1. Não haverá reajuste de preços durante a vigência contratual.

17.2. A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

17.2. À contratada, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

17.3. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preços de fabricante, notas fiscais de aquisição, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

17.3.1. Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

17.3.2. A administração reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro procederá a revisão do contrato, mediante apostila.

17.4. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

18.2. A entrega dos gêneros será feita diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação – Centro – Brejo Grande/SE, no dia determinado na Ordem de Fornecimento, que será enviada a cada empresa contemplada no certame com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da entrega. Nessa ordem constará o dia previsto de entrega e quantitativo dos gêneros.

18.3. O responsável pela entrega dos gêneros deverá apresentar a Guia de Entrega (**ANEXO 01 – DO TERMO DE REFERÊNCIA**), constando todas as informações exigidas. Todos os gêneros que forem entregues deverão estar de acordo com as normas técnicas e especificações de cada produto e quantitativo descrito na guia.

18.4. No ato da entrega o responsável pelo recebimento, poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações deste termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

19.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

19.1.1. A futura Contratada deverá apresentar os gêneros alimentícios atendendo ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de acordo com o exigido neste termo;



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19.1.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas semanal ou quinzenalmente, quando os gêneros forem perecíveis e mensalmente quando forem estocáveis ou ainda conforme necessidade, nos dias de segundas e/ou terças-feiras, com data pré-estabelecida pela nutricionista;

19.1.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos;

19.1.4. Nas referidas guias deverão constar a modalidade de ensino atendida, quantitativo exato, marca e validade sem nenhuma rasura e estar devidamente atestada pelo agente recebedor (Unidade Escolar) e entregador (Empresa) constando nome completo legível, cargo ou função e data de recebimento.

19.1.5. Caso haja algum motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto de entrega, comunicar ao contratante, no prazo mínimo de cinco dias que anteceda a entrega, com a devida comprovação.

19.1.6. contratada deverá manter durante toda execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigida no edital de licitação. Também deverá indicar preposto para representá-la durante o fornecimento dos itens.

19.1.7. critério da Administração, a Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contrata.

19.1.8. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes

19.2. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

19.2.1. Enviar com antecedência, de no mínimo 10 dias, o pedido de gêneros para que a contratada possa organizar a distribuição por escola.

Enviar nota fiscal para os setores responsáveis pelo pagamento, se a mesma estiver dentro das exigências contidas neste termo.

19.2.2. Obedecer integralmente às exigências da Lei 8.666/93 e suas complementares, como também a Resolução nº 06 FNDE, de 08 de maio de 2020.

19.2.3. Atender as demais exigências da contratante contidas no Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão efetuados, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser encaminhadas para Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme disposto no Termo de Referência, Anexo do Edital, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)e FGTS.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, poderá aplicar à contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

21.1.1. Advertência;



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21.1.2. Multa na forma prevista no item 10.2;

21.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

21.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

21.3. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

21.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até **03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.1.1.A A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@brejogrande.se.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça da Bandeira nº 63 – Centro – Brejo Grande/SE – CEP 49.995-000.

22.2. Caberá a Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias** úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias** úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.6.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6.2. As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio www.licitanet.com.br, para conhecimento dos interessados.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. A(s) Licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, em havendo celebração de Contrato, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

23.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.brejo grande.se.gov.br e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça da Bandeira nº 63 – Centro – Brejo Grande/SE – CEP 49.995-000, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.13.2. ANEXO II - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

23.13.3. ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

23.13.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores.

23.13.5. ANEXO V – Modelo da Proposta Comercial

23.13.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de conhecimento do local de entrega

23.13.7. ANEXO VII– Minuta de Contrato

BREJO GRANDE/SE, 1º de dezembro de 2023.

JONAS TAVARES DE BRITO - Presidente da CPL



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO / PROGRAMAS ATENDIDO

Constitui objeto do presente instrumento, aquisição de alimentos para composição da alimentação escolar da rede de ensino do Município de Brejo Grande - Sergipe.

O quantitativo de beneficiados pelo programa é 1476 **alunos** subdivididos nas seguintes modalidades de ensino Integral:

PNAE (AÇÃO)	Nº de Alunos
Creche	107
Ensino Pré-Escola – Ed. Infantil	262 SENDO 48 QUILMB
Ensino Fundamental	653
Educação de Jovens e Adultos (EJA)	110
Quilombola	344
TOTAL	1.476 alunos

Obs1: Obs1: Quantitativo de alunos informados pela SEMED - Censo Escolar /PNAE ano 2023.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A alimentação é um direito social estabelecido no artigo 6º da Constituição Federal– CF, além de ser dever do Estado, garantido pelo artigo 227º da CF, pelo artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente e pelo inciso VIII do artigo 4º, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996).

2.2 O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é referência mundial na promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA e tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos.

2.3 Promover uma alimentação de qualidade, segura e equitativa aos alunos da rede municipal de ensino, suprindo assim parte de suas necessidades nutricionais em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 2020, e Resolução/CD/FNDE Nº 20 de 2020, e Guia Alimentar para População Brasileira (Ministério da Saúde), Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de 2 anos de Idade, do Ministério da Saúde. Nota Técnica nº 1879810/2020.

2.4 Os alimentos que constituem o cardápio da Alimentação Escolar, assim como o quantitativo a ser adquirido, foram elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e a tradição alimentar da localidade, pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região, na alimentação saudável e adequada. Lei nº 11.947/2009, Art. 12.

2.5 Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do número de alunos matriculados, mais levantamento de necessidade nutricional por faixa etária dos alunos, considerando a Resolução nº6/2020.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/ TIPO DE SERVIÇO

Consta anexo da especificação técnica do objeto desta licitação com seus respectivos quantitativos estimados para consumo anual referente ao ano letivo de 2024.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/ FORNECIMENTO

1- A contratada deverá cumprir rigorosamente a programação de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal da Educação, sob a responsabilidade técnica da nutricionista do município, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade dos produtos a serem entregues;

2 – *Data de Validade:*

Seguir orientação específica de cada, Anexo III.

3 - A entrega será feita da seguinte forma:

3.1. – As entregas dos itens alimentícios deverão ser efetuadas mensalmente ou conforme necessidade, nos dias de terças e/ou quartas-feiras, com data prévia estabelecida pela Nutricionista;

3.2 - Obedecer rigorosamente ao horário das entregas, conforme cronograma estabelecido:

- Manhã das 8:00 às 13:30h

3.2.1 – Todos os gêneros industrializados devem especificar o número do lote;

3.3 - A Autoridade Competente expedirá o Pedido de Fornecimento, conforme Cronograma de Entrega e encaminhará a Contratada;

3.4 – Recebidas o pedido de compra, a Contratada deverá entregar os materiais dentro do prazo de 03(três) dias, acompanhados das respectivas Notas Fiscais;

3.5 – A entrega será feita na Secretaria Municipal de Educação; sito à Rua no Município de Brejo Grande/SE. A mercadoria deve atender as especificações técnicas (ANEXO III) e estar em condições próprias para o consumo humano;

3.6 – Todo produto entregue deve apresentar embalagem contendo impressas as seguintes informações:

3.6.1 – peso líquido;

3.6.2 – identificação do produto e do estabelecimento de origem;

3.6.3 – data de industrialização;

3.6.4 – data de validade do produto;

3.6.5 - ROTULAGEM: Seguir a Resolução - RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (Aprova o Regulamento Técnico sobre Rotulagem de Alimentos Embalados);

3.7 - Os produtos de origem animal deverão apresentar o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE/SE), de acordo com a proposta;

3.8 - O transporte dos produtos perecíveis deverá ser feito em caminhões fechados com temperatura adequada, atendendo as exigências da ANVISA;

3.9 - O transporte de produtos resfriados e congelados deverá ser feito em veículos isotérmicos ou refrigerado com temperatura entre 6°C e 10°C para os resfriados e entre -18°C e -12°C para os congelados, até o momento da entrega. Ou que os produtos estejam nas temperaturas acima citadas sem apresentação de recongelamento com formação de cristais de gelo;

3.10 - A entrega da polpa de fruta deverá ser feita em veículo isotérmico ou refrigerado com temperatura entre 6°C e 10°C até o momento da entrega e os sabores deverão ser variados



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

conforme solicitação prévia do Departamento de Alimentação Escolar junto ao fornecedor, devido à sazonalidade das frutas.

3.11 – Respeitar quanto ao valor total de compra o Art. 27 da Resolução FNDE Nº 6 de 2020 e seu parágrafo único.

3.12 – Os alimentos serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

3.13 – Depois de atestadas, as Notas serão encaminhadas à Tesouraria Municipal para liquidação e pagamento.

3.14 – O descumprimento de qualquer das regras aqui estabelecidas, no ato da entrega, permitirá que o responsável pelo recebimento designado pela SEMED, servidor devidamente nomeado pela citada Secretaria e/ou Nutricionista responsável Técnica pelo PNAE do município, recuse os produtos se estes não atenderem às especificações do Edital (Anexo III). Neste caso, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até 24 horas corridos contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

4- A contratada compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

4.1- Entregar os produtos NÃO contendo em sua embalagem à data da fabricação, validade e/ou sua vida útil;

4.2- Houver no ato da entrega a apresentação de embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;

4.3- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;

4.4- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;

4.5- O produto não estiver de acordo com as características gerais, organolépticas (cor, sabor e odor) e microbiológicas solicitadas neste Edital; obedecendo ao prazo de validade;

4.6- O produto apresentar temperatura superior ao estabelecido nas especificações (Anexo III) e/ou contrato, no ato da entrega.

- A licitante que cotar os itens que se referem a gêneros de origem animal deverá apresentar o Certificado do Serviço de Inspeção Federal – SIF/DIPOA emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou o Certificado do Serviço de Inspeção Estadual – SIE/SE.

- A comprovação da inspeção do fabricante pelo Serviço Federal – SIF poderá ser feita, também, através de consulta à internet, no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, desde que a licitante apresente a ficha de estabelecimento nacional com a demonstração da área de atuação e a categoria/classe que a empresa se encontra registrada.

- Os endereços eletrônicos para consulta do SIF/DIPOA são os seguintes:

- http://sigsif.agricultura.gov.br/sigsif_cons!/Ap_estab_nacional_rep_net

- http://sigsif.agricultura.gov.br/sigsif_cons!/Ap_estab_nacional_cons

5 - AMOSTRAS E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

5.1. Após a fase de lances, o proponente classificado em 1º lugar deverá, de acordo com o art. 41 da Resolução/CD/FNDE nº 6/2020, apresentar 01 (uma) amostra de cada produto correspondente àquele que foi vencedor, para avaliação delas, no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas).

5.2. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação situada a Rua Juvina Torjal S/N, Brejo Grande - SE, acompanhadas dos documentos elencados no item dois, conforme o caso.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.3. As amostras serão submetidas a todos os testes necessários, inclusive de aceitabilidade, de acordo com a Resolução/CD/FNDE nº 6 /2020, testes esses a ser realizados pela Nutricionista **Denise Maria Dantas de Almeida**, designada para tal, sendo desconsiderados os itens cujas amostras não forem aprovadas nos testes, mediante relatório fundamentado do mencionado setor.

6. Características do produto

6.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios ofertados deverá ser a seguinte:

- I – Denominação de venda do alimento;
- II – Lista de ingredientes;
- III – Conteúdos líquidos;
- IV – Identificação do lote;
- V – Prazo de validade;
- VI – Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- VII – Registro no órgão competente;
- VIII – Informação nutricional

6.2. As amostras quando forem produtos industrializados deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- I – Certificado de Registro do Produto ou Publicação de Dispensa de Registro, publicado em Diário Oficial ou emitido pelo Órgão competente do Ministério da Saúde ou Agricultura conforme exigência legal;
- II – Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e/ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), se houver, para todos as Portaria nº 368, de 04/09/97, M.A.A. Devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo do contrato de fornecimento parcelado dos produtos será até o dia 31 de dezembro no ano em curso, a contar da data de sua assinatura.

6. PROCEDIMENTO DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será fiscalizado por servidor designado pela Entidade executora e/ou pela Nutricionista responsável Técnica do Programa de Alimentação Escolar no Município Brejo Grande - SE, que registrará os acontecimentos considerados relevantes e informará a Comissão de licitação que notificará as ocorrências e com as devidas providências para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa do licitante vencedor em saná-las no prazo de até 48 horas (quarenta e oito) horas.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7 - Os ALIMENTOS PARA OS CARDÁPIOS ESPECIAIS, A Lei nº 12.982/2014 determina a obrigatoriedade de elaboração de cardápios especiais para a alimentação escolar, ratificando e fortalecendo as diretrizes do PNAE, determinadas pela Lei nº11.947/20095. Para tanto, os estudantes que necessitem de atenção nutricional individualizada em virtude de estado ou de condição de saúde específica, devem ser contemplados com a elaboração de cardápio especial com base em recomendações médicas e nutricionais, avaliação nutricional e demandas nutricionais diferenciadas. O nutricionista deve elaborar cardápio especial e orientações de posse dos atestados dos estudantes com necessidades alimentares especiais, muito embora a autodeclaração seja preditivo para o atendimento do aluno.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Edital:

Anexo I – Cardápios Qualitativo

Anexo II – Pauta de Compra

Anexo III –Especificações Técnicas e Quantitativo dos Alimentos;

Brejo Grande, 22 de novembro de 2023.

DENISE M^a DANTAS DE ALMEIDA
CRN 4005/SE

Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação
Brejo Grande (SE).



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS	QUANT.	CRECHE	PRÉ-ESC	FUND	EJA	QUILM	Unid.	ALIMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO
1	1.771	0	266	808	177	520	KG	AÇÚCAR - 1kg	Produto processado da cana-de-açúcar com moagem NÃO REFINADA, coloração escurecida característica do produto. O produto deverá ser fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. E deverá ser classificado como amorfo de primeira. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Em pacotes com 1 kg, Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.
2	54	5	8	22	5	14	KG	ALHO NACIONAL	Alho nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Prazo de validade mínima 6 meses a partir da data de entrega . O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes da ANVISA.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3	7.941	794	1.191	3.176	795	1.985	KG	ARROZ, PARBOILIZADO TIPO 1 - 1kg	Arroz parbolizado tipo 1, classe longo fino, coloração branca, grãos íntegros, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante com 1 Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livres de umidade e fragmentos estranho. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes da ANVISA.
4	442	110	0	177	44	111	UND	AVEIA, FLOCOS FINOS - 200g	Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes da ANVISA.
5	1.266	127	190	506	127	316	KG	BATATA INGLESA	De primeira qualidade, tamanho grande ou médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº. 12/78. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes da ANVISA.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6	2.077	0	312	1.039	0	726	L	BEBIDA LÁCTEA - 1 litro	BEBIDA LÁCTEA COM IOGURTE E POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO Saquinho de 200 ml. Bebida láctea com iogurte e polpa de frutas; elaborado a partir do leite reconstituído soro de leite, açúcar, polpa de fruta; estabilizante, acidulante, conservante; aromatizante, corante, espessante; sabor de morango; conservado e transportado em temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias na data da entrega; embalagem primária saco plástico de polietileno (sache); acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 16/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e Anvisa.
7	1.403	0	210	661	140	392	UND	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA (5g) 350g	A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 10 meses. De acordo com a legislação de alimentos em vigor. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem mínima de 350g.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8	877	0	132	445	0	300	UND	BISCOITO ROSQUINHA LEITE(5g) - 350g	Contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate), entregar 1 sabor por remessa. No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.
9	1.841	0	276	970	0	595	UND	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER (5g) - 350g	Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 10 meses. De acordo com a legislação de alimentos em vigor. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem mínima de 350g.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10	312	312	0	0	0	0	UND	BISCOITO DE POVILHO SALGADO 200G	Biscoito de Polvilho: - obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso. - dupla embalagem primária de polietileno .
11	602	0	0	341	60	201	UND	CAFÉ EM PÓ 250g	Torrado e moído, Selo de pureza ABIC, acondicionado em polietileno resistente atóxica, tipo almofada contendo identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades ,parasitas, larvas e material estranho validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. O produto deverá estar de acordo ás normas e resoluções vigentes da ANVISA.
12	24	24	0	0	0	0	UNID	CACAU EM PÓ 100% 165G	em Pó sem açúcar – Características: Instantâneo, contendo nos seus ingredientes: Extrato de Cereal, leite desnatado em pó, fibra solúvel, cacau em pó, minerais e ferro, vitaminas, emulsificantes e aromatizantes. Deve ser totalmente isento de açúcares. Pacotes de: 165g. TIPO Achocolatado



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13	3079	309	462	1232	308	770	KG	CARNE BOVINA PEÇA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE TIPO COXÃO MOLE	Caracterização do Produto: Carne bovina de primeira , congelada, deverá conter pouca gordura, isenta de cartilagens e ossos com aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF. Deverá atender à legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. As informações nutricionais , a denominação do alimento, o conteúdo líquido, identificação do lote, número de registro do órgão, competente, identificação de origem e data de validade devem constar no rótulo da embalagem primária. O prazo de validade 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso por und de 3 a 5 kg
----	------	-----	-----	------	-----	-----	----	---	---



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14	760	76	0	418	76	190	KG	CARNE BOVINA PEÇA CONGELADA DE 2ª QUALIDADE TIPO PALETA	<p>TIPO PALETA: é a porção comestível proveniente do corte apropriado de carcaça dianteira bovina, oriunda de estabelecimento sob inspeção oficial.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Cor – vermelha Odor – próprio Sabor – próprio Aspecto – próprio</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS Aspecto amolecido, pegajoso, traumatizado: ausência Tecidos inferiores (aponevrose, cartilagem, etc): ausência Amônia: negativo Reação de Éber p/ gás sulfídrico: negativo Rancidez: negativa Nitrato: ausência Nitrito: ausência Bissulfito: negativo pH: de 5 a 6,5 formol: negativo</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Coliformes a 45°C/g = 104 Estaf. Coag. Positiva/g = 3×10^3 Salmonelas/25g = ausência Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos).</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, parasitos e larvas: ausência</p> <p>PRAZO DE VALIDADE O produto deverá ter prazo de validade NÃO inferior a 05 meses a contar da data da entrega.</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (aprova o Regulamento Técnico sobre rotulagem de alimentos embalados). Apresentando no rótulo o registro do SIF ou SIE.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalada a vácuo em filme de polietileno de alta densidade com peso de 01 a 05kg, constando SIF ou SIE.</p> <p>SECUNDÁRIA: caixa de papelão . peso de cada peça 3 a 5kg.</p>
----	-----	----	---	-----	----	-----	----	--	---



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15	2.310	231	347	924	230	578	KG	CARNE BOVINA, MOÍDA (acém)	Característica do Produto: Carne bovina, moída sem gordura aparente, fresca, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, Informações nutricionais, prazo de validade, e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Rotulagem, / composição: Proteína mínima de 22g, gorduras totais máximas de 7,9g, gorduras saturadas máximo de 3g. Isenta de gorduras trans, sódio máximo de 38mg. A validade do produto deverá ser de no mínimo 06(seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes da ANVISA. PCT 500G.
16	1.220	0	183	610	122	305	KG	CARNE SUÍNA LOMBO	CARNE - LOMBO SUÍNO Sem osso, cortada em cubos, com sabor e odor característico do produto de boa qualidade. Congelado ou resfriado. Com denominação do fabricante e registro no Ministério da Agricultura - serviço de inspeção municipal (SIM), Estadual (SIP) e/ou Federal SIF). Embalada a vácuo, com peso máximo na embalagem primária de 01 ou 02 kg.
17	794	39	119	358	79	199	KG	CHARQUE	carne bovina salgada curada e dessecada ponta de agulha, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquidos na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. características organolépticas aspecto: bloco de consistência firme, cor: característica. cheiro: característico. sabor: característico características microbiológicas deverá estar de acordo com a legislação vigente características microscópicas ausência de sujidades, parasitos e larvas. aditivos e coadjuvantes de tecnologia isento de nitrito e nitrato e estar de acordo com a legislação



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

									<p>vigente. embalagem primaria o produto deverá ser embalado a vácuo, a balagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente, contendo carimbo do S.I.F ou S.I.E, cada embalagem deverá apresentar o peso líquido 01 kg. será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. embalagem secundaria embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. rotulagem: no rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; conteúdo líquido; data de fabricação; data de validade ou prazo para consumo 04 (quatro) meses a partir da data de entrega, número do lote.</p>
18	795	0	119	398	80	198	UND	CHOCOLATE EM PÓ COM 50% DE CACAU - 200g	<p>Chocolate em pó, instantâneo, contendo no mínimo 50% cacau, cor e aroma acentuado, devidamente rotulados conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Valor de Referência:</p>



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19	1.253	125	188	501	125	314	UNID	COLORÍFICO- Deverá conter validade mínima de 06 (seis) meses, com dizeres de rotulagem e data de fabricação. Deve apresentar-se em embalagem de 100g.	<i>COLORÍFICO- deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter validade mínima de 06 (seis) meses, com dizeres de rotulagem e data de fabricação. Deve apresentar-se em embalagem de 100g.</i>
20	968	97	145	387	97	242	UNID	CONDIMENTO 100g	Condimento misto completo (pimenta e cominho) em pó, para temperar. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 ano e dados do fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes da ANVISA. O seu prazo de validade 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
21	817	0	123	407	83	204	UND	CREME DE LEITE 200g	CONTÉM CREME DE LEITE E FOSFATO DISSÓDICO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 A 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes da ANVISA
22	1.269	127	190	508	127	317	UND	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 350G	Ingrediente básico: tomate; prazo de validade 12 meses, conservação: isento de fermentação, maduros, selecionados, sem pele e sem sementes. Embalagem tipo sachê de 340g.
23	35	35	0	0	0	0	KG	FARINHA DE TRIGO C FERMENTO - 1kg	Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. Grupo doméstico. Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

									com 01 kg.
24	505	50	76	202	51	126	KG	FARINHA MANDIOCA	tipo 1, seca, fina, branca, acondicionada em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, com 01 kg., contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12.
25	2.498	250	374	999	250	625	KG	FEIJÃO CARIOCA - 1kg	FEIJÃO TIPO 1 - FEIJÃO CARIOCA, CORES, TIPO1, EM FARDOS DE 30KG, CONTENDO 30 UNIDADES DE 01 KG CADA, EMBALADSO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 06(SEIS) MESES. APRESENTAR 2(DUAS) AMOSTRAS, NA MENOR EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATUAL.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26	368	37	55	147	37	92	KG	FEIJÃO FRADINHO 1KG	FEIJÃO FRADINHO Proveniente da espécie Vigna unguiculata. Classificação grupo/ tipo 1, cores, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A embalagem primária deverá ser plástico atóxico, transparente termossoldado, resistente, com peso líquido de 01 a 02 Kg. A umidade máxima tolerada será de 15%. Rendimento mínimo: Cozimento em 5X o volume de peso de água, sem remolho, por 45 minutos, 100% dos grãos cozidos, inteiros e uniformes, com caldo de consistência e cor característica e rendimento $\geq 2,5$. Deverá ter selo de pureza e controle agrotóxico. O produto deverá ter validade mínima de 4 meses e não poderá ter data de fabricação anterior a 30 dias da data da entrega. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Apresentar certificado de classificação do lote, emitida por empresa, credenciada pelo MAPA, original ou autenticado.
----	-----	----	----	-----	----	----	----	---------------------	--



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

27	344	34	52	158	0	100	KG	FEIJÃO PRETO ESPECIAL Classificação grupo/ tipo 1, preto, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A embalagem primária deverá ser plástico atóxico, transparente termossoldado, resistente, com peso líquido de 01 a 02 Kg. A umidade máxima tolerada será de 15%. Rendimento mínimo: Cozimento em 5X o volume de peso de água, sem remolho, por 45 minutos, 100% dos grãos cozidos, inteiros e uniformes, com caldo de consistência e cor característica e rendimento $\geq 2,5$. Deverá ter selo de pureza e controle agrotóxico. O produto deverá ter validade mínima de 4 meses e não poderá ter data de fabricação anterior a 30 dias da data da entrega. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Apresentar certificado de classificação do lote, emitida por empresa, credenciada pelo MAPA, original ou autenticado.
28	2.182	218	327	873	218	546	UND	FLOCOS DE MILHO (farinha de Milho Flocada; flocos grandes, amarelos, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.
29	65	7	10	26	7	15	UNID	folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

30	29	29	0	0	0	0	UND	FÓRMULA LÁCTEA C/ PROTEÍNA HIDROLISADA 400g	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS: Características: Fórmula semi elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. 100% Proteína extensamente hidrolisada do soro do Leite de baixo peso molecular. Para alergias à proteína do leite de vaca e/ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas. Embalagem: 400g. Fabricação máxima 30 dias. Validade: mínimo 10 meses.
31	5.504	0	826	2.752	550	1.376	KG	FRANGO, coxa com sobre coxa	Parte da ave abatida (coxa e sobrecoxa) em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter cristais de gelo. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto – próprio Cor – própria Odor – próprio Sabor – próprio CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS Umidade e substâncias voláteis a 105°C, g/100g: 70 a 90 pH: 6 a 7 Reação de Éber p/ gás sulfídrico: negativo Formol: negativo Rancidez: negativo CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Coliformes a 45°C/g = 104 EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalados em saco de polietileno, com peso líquido de 01 a 05kg. Não deverá conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

									deverá estar uniforme ao produto. SECUNDÁRIA: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30kg. Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, parasitos e larvas: ausência PRAZO DE VALIDADE O produto deverá ter prazo de validade de aproximadamente 12 meses a partir da data da entrega. ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (aprova o Regulamento Técnico sobre rotulagem de alimentos embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE. TRANSPORTE O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da ANVISA.
32	6.962	696	1.044	2.785	696	1.741	UND	LEITE EM PÓ - 200g	embalado em saco poliéster metalizado atóxico, resistente, hermeticamente vedado, com peso líquido de 200g. Deve ter aspecto de pó uniforme sem grumos, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis; cor branco amarelado; odor e sabor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33	464	100	0	250	0	114	UND	LEITE SEM LACTOSE 380g	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO SEM LACTOSE: Características: fórmula especial isenta de lactose para a satisfação das necessidades nutricionais dos lactentes. Ingredientes: Xarope de glicose, óleos vegetais (palma, colza, coco, girassol) e de Mortierella alpina e Cryptocodium cohnii, proteínas do soro de leite, caseína, substâncias minerais (citrato de cálcio, hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, fosfato de cálcio, hidróxido de cálcio), regulador de acidez (ácido cítrico), emulsionante (lecitina de soja), vitaminas (C, PP, ácido pantotênico, E, B1, A, B2, B6, ácido fólico, K, biotina, D, B12), bitartrato de colina, taurina, cultura de Lactobacillus
34	248	0	37	130	0	81	KG	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA D E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.
35	1.741	174	261	696	174	436	KG	MAÇÃ MÉDIA – fruta in natura, espécie nacional, tamanho médio - 180G.	De primeira qualidade; Tipo nacional ou argentina; Casca brilhante, vermelha, íntegra, sem lesões; Livre de fungos, sujidades e objetos estranhos; De consistência firme; embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio, com aproximadamente



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

36	2.983	298	447	1.193	298	747	UND	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 500g	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. No produto não poderá haver mistura de outros tipos de massa de sêmola. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. A embalagem secundária deverá ser plástico reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 12 meses. De acordo com a legislação de alimentos em vigor. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. Embalagem de 500g. reuteri (DSM 179381), nucleótidos, inositol, L-carnitina. Embalagem: 5espaguete00g. Fabricação máxima 30 dias. Validade: mínimo 10 meses.
37	1.205	121	181	482	121	300	UND	MACARRÃO TIPO PARAFUSO- Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas	Macarrão com ovos, tipo Parafuso, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 10 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

38	264	26	40	106	26	66	UND	MANTEIGA - 500g	Produto: Creme de soro, creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum..A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF. Embalagem: 500g
39	706	0	106	352	71	177	UND	MILHO, PARA MUNGUNZÁ - 500g	Amarelo, boa qualidade, sem fungos, sem sujidades, sem bolor, sem humidade. Com data de fabricação- embalagem e validade.
40	439	0	0	250	44	145	UND	MILHO, PARA PIPOCA - 500g	Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca tipo 1, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. O produto deverá estar acompanhado do Certificado de Classificação do Ministério da Agricultura. Lote, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA .
41	672	67	101	269	67	168	UND	ÓLEO DE SOJA - 900ml	produto obtido do grão da soja, comestível, extrato refinado, isento de ranço. A embalagem primária deve ser garrafa plástica (PET) de 900 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.
42	50	5	8	20	5	12	UND	ORÉGANO 10g	Desidratado, embalagem de 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes da ANVISA



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

43	1.544	154	232	618	154	386	DZ	OVO DE GALINHA GRANDE BRANCO	De galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Deve ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Embalagem em caixa de papelão ondulado com até 30 (trinta) dúzias separadas por placas com 30 (trinta) unidades, fechada com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento, com data de validade do produto. .Peso médio de 50g por unidade. Cada embalagem primária deve conter seu rótulo com dados de identificação e procedência, quantidade do produto, condições de armazenamento, data de embalagem, data de validade, número do lote, carimbo com número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIE. A embalagem secundária pode ser caixa de papelão ondulado, fechada com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.
44	4.294	429	644	1.718	429	1.074	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO	Parte da ave abatida (peito de frango) em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter cristais de gelo. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto – próprio Cor – própria Odor – próprio Sabor – próprio CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS Umidade e substâncias voláteis a 105°C,



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

									<p>g/100g: 70 a 90 pH: 6 a 7 Reação de Éber p/ gás sulfídrico: negativo Formol: negativo Rancidez: negativo</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Coliformes a 45°C/g = 104 Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos).</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, parasitos e larvas: ausência</p> <p>PRAZO DE VALIDADE O produto deverá ter prazo de validade de aproximadamente 12 meses a partir da data da entrega.</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (aprova o Regulamento Técnico sobre rotulagem de alimentos embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da ANVISA.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalados em saco de polietileno, com peso líquido de 01 a 05kg. Não deverá conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem deverá estar uniforme ao produto.</p> <p>SECUNDÁRIA: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30kg</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

45	14	14	0	0	0	0	KG	QUEIJO COALHO, SEM SAL	de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, embalagem a partir de 500g, com certificação SIF, SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias, ESTÁLEGISLAÇÃO ANVISA. DE ACORDO COM A
46	24	24	0	0	0	0	UND	QUEIJO RALADO 50g	Queijo ralado tipo parmesão, validade de 6 meses a contar da data de entrega. O produto deverá estar de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA
47	336	34	50	134	34	84	KG	SAL IODADO - 1kg	sal de cozinha, moído, iodado tipo 1. Embalagem de 1 kg. Contendo Fabricação e validade.
48	157	0	24	78	16	39	KG	SALSICHA	carne mecanicamente separada de aves, pele de frango, proteína texturizada de soja, xarope de glicose, lactato de sódio, água, regulador de acidez, sal, fécula de mandioca, açúcar, especiarias, polifosfato de sódio, estabilizante eritorbato de sódio, conservante isoascorbato de sódio, antioxidante, corante natural carmin de cochonilha. Deverão constar na embalagem a data de fabricação e validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, SIF ou SIE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto - próprio Cor – própria Odor – próprio Sabor – próprio PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (aprova o Regulamento Técnico sobre rotulagem de alimentos embalados). TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Saco de polietileno transparente reforçado, hermeticamente fechado na



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

									horizontal e na vertical. De 5kg.
49	6	6	0	0	0	0	KG	UVA PASSA	Preta, sem adição de açúcar, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo todos os dados de identificação, validade não inferior a 6 meses da fabricação, o alimento deve está de acordo com a resolução da ANVISA
50	495	50	74	197	50	124	UND	VINAGRE - 500ml	Ingredientes: Fermentado acético de álcool e água, conservante: metabissulfito de sódio (INS 223).
51	1.026	102	154	410	102	256	KG	CARNE BOVINA PEÇA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE TIPO COXÃO MOLE	Caracterização do Produto: Carne bovina de primeira , congelada, deverá conter pouca gordura, isenta de cartilagens e ossos com aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF. Deverá atender à legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. As informações nutricionais , a denominação do alimento, o conteúdo líquido, identificação do lote, número de registro do órgão, competente, identificação de origem e data de validade devem constar no rótulo da embalagem primária. O prazo de validade 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso por und de 3 a 5 kg

Observações:

- Os quantitativos acima estabelecidos no item 51 correspondem a 25% (vinte e cinco por cento) do total estimado para a aquisição (item **13** - ampla participação), destinados exclusivamente a participação de micro empresas - ME's e/ou Empresas de Pequeno Porte - EPP's, e aos quais somente essas poderão participar, assim como os demais itens, em atendimento ao disposto, Art. 48 Incisos I e III da Lei complementar nº 123/2006.
- Em não havendo a participação de ME's e/ou EPP's, ou vice versa, não havendo a ampla participação, os percentuais acima estabelecidos reverter-se-ão, automaticamente, às demais licitantes participantes (ME's e/ou EPP's ou ampla participação) nos preços pelas mesmas ofertados, em conformidade com o Art. 49 da mesma Lei Complementar nº 123/2006.
- Todos os produtos de origem animal deverão apresentar, em sua embalagem, o carimbo do Serviço de Inspeção Federal- SIF ou do Serviço de Inspeção Estadual- SIE.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO DE GUIA DE ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

NOME DA EMPRESA: ENDEREÇO: CNPJ: TELEFONE:	Nº da Ordem de Fornecimento
	Data de Emissão ___/___/___
ENDEREÇO DA SECRETARIA/ALMOXARIFADO	

DESCRIMINAÇÃO DOS GÊNEROS				
GÊNERO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALIDADE
PENDÊNCIAS ENCONTRADAS: () Sim, discriminar abaixo () Não				

Entregue por:	Recebido por:
_____	_____
Nome completo legível	Nome completo legível
_____	_____
Cargo/ Função	Cargo/ Função
	Data: ___/___/___
	Hora: _____
ESTE DOCUMENTO SÓ TERÁ VALIDADE SE PREENCHIDO CORRETAMENTE E COM TODAS AS INFORMAÇÕES	



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023/SEMED

_____ (Razão Social da empresa),
com sede na _____ (endereço completo), inscrita no
CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, em atenção ao disposto no art. 4º,
VII, da Lei Federal nº _____ da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os
requisitos exigidos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as
exigências editalícias da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023/SEMED/BREJO GRANDE.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

Observação:

**a) a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da
licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;**



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023/SEMED

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio do seu representante legal _____, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade, ____ de _____ de _____.

____ (assinatura/carimbo) ____



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023/SEMED

A _____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada à _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO ()

_____, de _____ de _____.

Representante legal
(carimbo e assinatura do responsável legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

A
Pregoeiro
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Referência: Edital de Pregão ELETRÔNICO N.º 21/2023/SEMED

Objeto: _____

Senhor Pregoeiro,

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, estabelecida à _____, para fornecimento, conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº XX/2023/SEMED.

ITENS	QUANT.	CRECHE	PRÉ-ESC	FUND	EJA	QUILM	Unid.	ALIMENTOS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO
1	1.771	0	266	808	177	520	KG	AÇÚCAR - 1kg	Produto processado da cana-de-açúcar com moagem NÃO REFINADA, coloração escurecida característica do produto. O produto deverá ser fabricado de açúcar isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais. E deverá ser classificado como amorofo de primeira. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Em pacotes com 1 kg, Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	54	5	8	22	5	14	KG	ALHO NACIONAL	Alho nacional extra, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Prazo de validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes da ANVISA.
3	7.941	794	1.191	3.176	795	1.985	KG	ARROZ, PARBOILIZADO TIPO 1 - 1kg	Arroz parbolizado tipo 1, classe longo fino, coloração branca, grãos íntegros, acondicionado em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante com 1 Kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livres de umidade e fragmentos estranho. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes da ANVISA.
4	442	110	0	177	44	111	UND	AVEIA, FLOCOS FINOS - 200g	Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes da ANVISA.
5	1.266	127	190	506	127	316	KG	BATATA INGLESA	De primeira qualidade, tamanho grande ou médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº. 12/78. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

									vigentes da ANVISA.
6	2.077	0	312	1.039	0	726	L	BEBIDA LÁCTEA - 1 litro	BEBIDA LÁCTEA COM IOGURTE E POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO Saquinho de 200 ml. Bebida láctea com iogurte e polpa de frutas; elaborado a partir do leite reconstituído soro de leite, açúcar, polpa de fruta; estabilizante, acidulante, conservante; aromatizante, corante, espessante; sabor de morango; conservado e transportado em temperatura entre 1 e 10 graus centígrados; validade mínima de 24 dias na data da entrega; embalagem primária saco plástico de polietileno (sache); acondicionado em caixa de papelão reforçado; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 16/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa e Anvisa.
7	1.403	0	210	661	140	392	UND	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA (5g) 350g	A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 10 meses. De acordo com a legislação de alimentos em vigor. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem mínima de 350g.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8	877	0	132	445	0	300	UND	BISCOITO ROSQUINHA LEITE(5g) - 350g	Contendo no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, fermento. Sabores variados (coco, leite, chocolate), entregar 1 sabor por remessa. No seu rótulo deverá conter informações sobre o glúten, tabela nutricional, marca do fabricante, data de fabricação, peso líquido, prazo de validade e lote. Validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.
9	1.841	0	276	970	0	595	UND	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER (5g) - 350g	Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além das substâncias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 10 meses. De acordo com a legislação de alimentos em vigor. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Embalagem mínima de 350g.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10	312	312	0	0	0	0	UND	BISCOITO DE POVILHO SALGADO 200G	Biscoito de Polvilho: - obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem apresentar quebradiço. Farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite, chocolate e coco quando o caso. - dupla embalagem primária de polietileno .
11	602	0	0	341	60	201	UND	CAFÉ EM PÓ 250g	Torrado e moído, Selo de pureza ABIC, acondicionado em polietileno resistente atóxica, tipo almofada contendo identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades ,parasitas, larvas e material estranho validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. O produto deverá estar de acordo ás normas e resoluções vigentes da ANVISA.
12	24	24	0	0	0	0	UNID	CACAU EM PÓ 100% 165G	em Pó sem açúcar – Características: Instantâneo, contendo nos seus ingredientes: Extrato de Cereal, leite desnatado em pó, fibra solúvel, cacau em pó, minerais e ferro, vitaminas, emulsificantes e aromatizantes. Deve ser totalmente isento de açúcares. Pacotes de: 165g. TIPO Achocolatado



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13	3079	309	462	1232	308	770	KG	CARNE BOVINA PEÇA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE TIPO COXÃO MOLE	Caracterização do Produto: Carne bovina de primeira, congelada, deverá conter pouca gordura, isenta de cartilagens e ossos com aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF. Deverá atender à legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. As informações nutricionais, a denominação do alimento, o conteúdo líquido, identificação do lote, número de registro do órgão, competente, identificação de origem e data de validade devem constar no rótulo da embalagem primária. O prazo de validade 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso por und de 3 a 5 kg
----	------	-----	-----	------	-----	-----	----	---	---



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14	760	76	0	418	76	190	KG	CARNE BOVINA PEÇA CONGELADA DE 2ª QUALIDADE TIPO PALETA	<p>TIPO PALETA: é a porção comestível proveniente do corte apropriado de carcaça dianteira bovina, oriunda de estabelecimento sob inspeção oficial.</p> <p>CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Cor – vermelha Odor – próprio Sabor – próprio Aspecto – próprio</p> <p>CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS Aspecto amolecido, pegajoso, traumatizado: ausência Tecidos inferiores (aponevrose, cartilagem, etc): ausência Amônia: negativo Reação de Éber p/ gás sulfídrico: negativo Rancidez: negativa Nitrato: ausência Nitrito: ausência Bissulfito: negativo pH: de 5 a 6,5 formol: negativo</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Coliformes a 45°C/g = 104 Estaf. Coag. Positiva/g = 3×10^3 Salmonelas/25g = ausência Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos).</p> <p>CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, parasitos e larvas: ausência</p> <p>PRAZO DE VALIDADE O produto deverá ter prazo de validade NÃO inferior a 05 meses a contar da data da entrega.</p> <p>ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (aprova o Regulamento Técnico sobre rotulagem de alimentos embalados). Apresentando no rótulo o registro do SIF ou SIE.</p> <p>TRANSPORTE O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, de acordo com as normas técnicas da ANVISA.</p> <p>EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalada a vácuo em filme de polietileno de alta densidade com peso de 01 a 05kg, constando SIF ou SIE.</p> <p>SECUNDÁRIA: caixa de papelão . peso de cada peça 3 a 5kg.</p>
----	-----	----	---	-----	----	-----	----	--	---



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15	2.310	231	347	924	230	578	KG	CARNE BOVINA, MOÍDA (acém)	Característica do Produto: Carne bovina, moída sem gordura aparente, fresca, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, Informações nutricionais, prazo de validade, e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Rotulagem, / composição: Proteína mínima de 22g, gorduras totais máximas de 7,9g, gorduras saturadas máximo de 3g. Isenta de gorduras trans, sódio máximo de 38mg. A validade do produto deverá ser de no mínimo 06(seis) meses na data da entrega. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes da ANVISA. PCT 500G.
16	1.220	0	183	610	122	305	KG	CARNE SUÍNA LOMBO	CARNE - LOMBO SUÍNO Sem osso, cortada em cubos, com sabor e odor característico do produto de boa qualidade. Congelado ou resfriado. Com denominação do fabricante e registro no Ministério da Agricultura - serviço de inspeção municipal (SIM), Estadual (SIP) e/ou Federal SIF). Embalada a vácuo, com peso máximo na embalagem primária de 01 ou 02 kg.
17	794	39	119	358	79	199	KG	CHARQUE	carne bovina salgada curada e dessecada ponta de agulha, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquidos na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação. características organolépticas aspecto: bloco de consistência firme, cor: característica. cheiro: característico. sabor: característico características microbiológicas deverá estar de acordo com a legislação vigente características microscópicas ausência de sujidades, parasitos e larvas. aditivos e coadjuvantes de tecnologia isento de nitrito e nitrato e estar de acordo com a legislação



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

									<p>vigente. embalagem primaria o produto deverá ser embalado a vácuo, a balagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente, contendo carimbo do S.I.F ou S.I.E, cada embalagem deverá apresentar o peso líquido 01 kg. será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. embalagem secundaria embalagem secundária deverá ser caixa de papelão reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. rotulagem: no rótulo da embalagem primária e secundária deverão constar principalmente, de forma clara, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive marca; nome e endereço do fabricante; lista de ingredientes; conteúdo líquido; data de fabricação; data de validade ou prazo para consumo 04 (quatro) meses a partir da data de entrega, número do lote.</p>
18	795	0	119	398	80	198	UND	CHOCOLATE EM PÓ COM 50% DE CACAU - 200g	<p>Chocolate em pó, instantâneo, contendo no mínimo 50% cacau, cor e aroma acentuado, devidamente rotulados conforme legislação vigente. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto. Valor de Referência:</p>



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19	1.253	125	188	501	125	314	UNID	COLORÍFICO- Deverá conter validade mínima de 06 (seis) meses, com dizeres de rotulagem e data de fabricação. Deve apresentar-se em embalagem de 100g.	<i>COLORÍFICO- deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Deverá conter validade mínima de 06 (seis) meses, com dizeres de rotulagem e data de fabricação. Deve apresentar-se em embalagem de 100g.</i>
20	968	97	145	387	97	242	UNID	CONDIMENTO 100g	Condimento misto completo (pimenta e cominho) em pó, para temperar. Informações nutricionais no rótulo do produto, com especificação de data de fabricação, prazo de validade mínima de 01 ano e dados do fabricante. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes da ANVISA. O seu prazo de validade 06 (seis) meses a partir da data de entrega.
21	817	0	123	407	83	204	UND	CREME DE LEITE 200g	CONTÉM CREME DE LEITE E FOSFATO DISSÓDICO E VALIDADE MÍMIMA DE 6 A 12 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes da ANVISA
22	1.269	127	190	508	127	317	UND	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 350G	Ingrediente básico: tomate; prazo de validade 12 meses, conservação: isento de fermentação, maduros, selecionados, sem pele e sem sementes. Embalagem tipo sachê de 340g.
23	35	35	0	0	0	0	KG	FARINHA DE TRIGO C FERMENTO - 1kg	Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. Grupo doméstico. Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

									com 01 kg.
24	505	50	76	202	51	126	KG	FARINHA MANDIOCA	tipo 1, seca, fina, branca, acondicionada em saco polietileno transparente fechado hermeticamente, com 01 kg., contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12.
25	2.498	250	374	999	250	625	KG	FEIJÃO CARIOCA - 1kg	FEIJÃO TIPO 1 - FEIJÃO CARIOCA, CORES, TIPO1, EM FARDOS DE 30KG, CONTENDO 30 UNIDADES DE 01 KG CADA, EMBALADSO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO MINIMO DE VALIDADE 06(SEIS) MESES. APRESENTAR 2(DUAS) AMOSTRAS, NA MENOR EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ATUAL.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

26	368	37	55	147	37	92	KG	FEIJÃO FRADINHO 1KG	FEIJÃO FRADINHO Proveniente da espécie Vigna unguiculata. Classificação grupo/ tipo 1, cores, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A embalagem primária deverá ser plástico atóxico, transparente termossoldado, resistente, com peso líquido de 01 a 02 Kg. A umidade máxima tolerada será de 15%. Rendimento mínimo: Cozimento em 5X o volume de peso de água, sem remolho, por 45 minutos, 100% dos grãos cozidos, inteiros e uniformes, com caldo de consistência e cor característica e rendimento $\geq 2,5$. Deverá ter selo de pureza e controle agrotóxico. O produto deverá ter validade mínima de 4 meses e não poderá ter data de fabricação anterior a 30 dias da data da entrega. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Apresentar certificado de classificação do lote, emitida por empresa, credenciada pelo MAPA, original ou autenticado.
----	-----	----	----	-----	----	----	----	---------------------	--



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

27	344	34	52	158	0	100	KG	FEIJÃO PRETO ESPECIAL Classificação grupo/ tipo 1, preto, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A embalagem primária deverá ser plástico atóxico, transparente termossoldado, resistente, com peso líquido de 01 a 02 Kg. A umidade máxima tolerada será de 15%. Rendimento mínimo: Cozimento em 5X o volume de peso de água, sem remolho, por 45 minutos, 100% dos grãos cozidos, inteiros e uniformes, com caldo de consistência e cor característica e rendimento $\geq 2,5$. Deverá ter selo de pureza e controle agrotóxico. O produto deverá ter validade mínima de 4 meses e não poderá ter data de fabricação anterior a 30 dias da data da entrega. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Apresentar certificado de classificação do lote, emitida por empresa, credenciada pelo MAPA, original ou autenticado.
28	2.182	218	327	873	218	546	UND	FLOCOS DE MILHO (farinha de Milho Flocada; flocos grandes, amarelos, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.
29	65	7	10	26	7	15	UNID	folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

30	29	29	0	0	0	0	UND	FÓRMULA LÁCTEA C/ PROTEÍNA HIDROLISADA 400g	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS: Características: Fórmula semi elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, de Mortierella alpina e de peixe; maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. 100% Proteína extensamente hidrolisada do soro do Leite de baixo peso molecular. Para alergias à proteína do leite de vaca e/ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas. Embalagem: 400g. Fabricação máxima 30 dias. Validade: mínimo 10 meses.
31	5.504	0	826	2.752	550	1.376	KG	FRANGO, coxa com sobre coxa	Parte da ave abatida (coxa e sobrecoxa) em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter cristais de gelo. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto – próprio Cor – própria Odor – próprio Sabor – próprio CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS Umidade e substâncias voláteis a 105°C, g/100g: 70 a 90 pH: 6 a 7 Reação de Éber p/ gás sulfídrico: negativo Formol: negativo Rancidez: negativo CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS Coliformes a 45°C/g = 104 EMBALAGEM PRIMÁRIA: embalados em saco de polietileno, com peso líquido de 01 a 05kg. Não deverá conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. A embalagem



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

									deverá estar uniforme ao produto. SECUNDÁRIA: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30kg. Seguir a Resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS Sujidades, parasitos e larvas: ausência PRAZO DE VALIDADE O produto deverá ter prazo de validade de aproximadamente 12 meses a partir da data da entrega. ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (aprova o Regulamento Técnico sobre rotulagem de alimentos embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do SIF ou SIE. TRANSPORTE O produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da ANVISA.
32	6.962	696	1.044	2.785	696	1.741	UND	LEITE EM PÓ - 200g	embalado em saco poliéster metalizado atóxico, resistente, hermeticamente vedado, com peso líquido de 200g. Deve ter aspecto de pó uniforme sem grumos, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis; cor branco amarelado; odor e sabor agradáveis, não rançoso, semelhante ao leite fluido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33	464	100	0	250	0	114	UND	LEITE SEM LACTOSE 380g	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO SEM LACTOSE: Características: fórmula especial isenta de lactose para a satisfação das necessidades nutricionais dos lactentes. Ingredientes: Xarope de glicose, óleos vegetais (palma, colza, coco, girassol) e de Mortierella alpina e Cryptocodium cohnii, proteínas do soro de leite, caseína, substâncias minerais (citrato de cálcio, hidróxido de potássio, hidróxido de sódio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato cúprico, fosfato de cálcio, hidróxido de cálcio), regulador de acidez (ácido cítrico), emulsionante (lecitina de soja), vitaminas (C, PP, ácido pantotênico, E, B1, A, B2, B6, ácido fólico, K, biotina, D, B12), bitartrato de colina, taurina, cultura de Lactobacillus
34	248	0	37	130	0	81	KG	LINGUIÇA DEFUMADA TIPO CALABRESA	LINGUIÇA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA D E SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.
35	1.741	174	261	696	174	436	KG	MAÇÃ MÉDIA – fruta in natura, espécie nacional, tamanho médio - 180G.	De primeira qualidade; Tipo nacional ou argentina; Casca brilhante, vermelha, íntegra, sem lesões; Livre de fungos, sujidades e objetos estranhos; De consistência firme; embalada em caixa de papelão, protegida contra impactos; Empresa com Alvará, da Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. Referência: Tamanho médio, com aproximadamente



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

36	2.983	298	447	1.193	298	747	UND	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - 500g	MASSA DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. No produto não poderá haver mistura de outros tipos de massa de sêmola. Com rendimento mínimo após o cozimento de duas vezes a mais do peso antes da cocção. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. A embalagem secundária deverá ser plástico reforçado, adequado ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Data de fabricação de no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 12 meses. De acordo com a legislação de alimentos em vigor. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. Embalagem de 500g. reuteri (DSM 179381), nucleótidos, inositol, L-carnitina. Embalagem: 500g. Fabricação máxima 30 dias. Validade: mínimo 10 meses.
37	1.205	121	181	482	121	300	UND	MACARRÃO TIPO PARAFUSO- Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas	Macarrão com ovos, tipo Parafuso, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 10 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

38	264	26	40	106	26	66	UND	MANTEIGA - 500g	Produto: Creme de soro, creme de leite, cloreto de sódio e corante natural de urucum..A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número de registro no Ministério da Agricultura/SIF. Embalagem: 500g
39	706	0	106	352	71	177	UND	MILHO, PARA MUNGUNZÁ - 500g	Amarelo, boa qualidade, sem fungos, sem sujidades, sem bolor, sem humidade. Com data de fabricação- embalagem e validade.
40	439	0	0	250	44	145	UND	MILHO, PARA PIPOCA - 500g	Milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de pipoca tipo 1, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. O produto deverá estar acompanhado do Certificado de Classificação do Ministério da Agricultura. Lote, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. TRANSPORTE: O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA .
41	672	67	101	269	67	168	UND	ÓLEO DE SOJA - 900ml	produto obtido do grão da soja, comestível, extrato refinado, isento de ranço. A embalagem primária deve ser garrafa plástica (PET) de 900 ml, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.
42	50	5	8	20	5	12	UND	ORÉGANO 10g	Desidratado, embalagem de 10g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. O produto deverá estar de acordo às normas e resoluções vigentes da ANVISA



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

43	1.544	154	232	618	154	386	DZ	OVO DE GALINHA GRANDE BRANCO	De galinha, branco ou de cor, classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Deve ser proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Embalagem em caixa de papelão ondulada com até 30 (trinta) dúzias separadas por placas com 30 (trinta) unidades, fechada com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento, com data de validade do produto. .Peso médio de 50g por unidade. Cada embalagem primária deve conter seu rótulo com dados de identificação e procedência, quantidade do produto, condições de armazenamento, data de embalagem, data de validade, número do lote, carimbo com número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIE. A embalagem secundária pode ser caixa de papelão ondulada, fechada com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.
44	4.294	429	644	1.718	429	1.074	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO	Parte da ave abatida (peito de frango) em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter cristais de gelo. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto – próprio Cor – própria Odor – próprio Sabor – próprio CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS Umidade e substâncias voláteis a 105°C,



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

45	14	14	0	0	0	0	KG	QUEIJO COALHO, SEM SAL	de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, embalagem a partir de 500g, com certificação SIF, SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias, ESTÁLEGISLAÇÃO ANVISA. DE ACORDO COM A
46	24	24	0	0	0	0	UND	QUEIJO RALADO 50g	Queijo ralado tipo parmesão, validade de 6 meses a contar da data de entrega. O produto deverá estar de acordo as normas e resoluções vigentes da ANVISA
47	336	34	50	134	34	84	KG	SAL IODADO - 1kg	sal de cozinha, moído, iodado tipo 1. Embalagem de 1 kg. Contendo Fabricação e validade.
48	157	0	24	78	16	39	KG	SALSICHA	carne mecanicamente separada de aves, pele de frango, proteína texturizada de soja, xarope de glicose, lactato de sódio, água, regulador de acidez, sal, fécula de mandioca, açúcar, especiarias, polifosfato de sódio, estabilizante eritorbato de sódio, conservante isoascorbato de sódio, antioxidante, corante natural carmin de cochonilha. Deverão constar na embalagem a data de fabricação e validade, selo da indústria, identificação do produto, peso, SIF ou SIE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS Aspecto - próprio Cor – própria Odor – próprio Sabor – próprio PRAZO DE VALIDADE Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. ROTULAGEM Seguir a Resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (aprova o Regulamento Técnico sobre rotulagem de alimentos embalados). TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA. Saco de polietileno transparente reforçado, hermeticamente fechado na



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

									horizontal e na vertical. De 5kg.
49	6	6	0	0	0	0	KG	UVA PASSA	Preta, sem adição de açúcar, acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo todos os dados de identificação, validade não inferior a 6 meses da fabricação, o alimento deve está de acordo com a resolução da ANVISA
50	495	50	74	197	50	124	UND	VINAGRE - 500ml	Ingredientes: Fermentado acético de álcool e água, conservante: metabissulfito de sódio (INS 223).
51	1.026	102	154	410	102	256	KG	CARNE BOVINA PEÇA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE TIPO COXÃO MOLE	Caracterização do Produto: Carne bovina de primeira , congelada, deverá conter pouca gordura, isenta de cartilagens e ossos com aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, cor própria e sem manchas esverdeadas cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF. Deverá atender à legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. As informações nutricionais , a denominação do alimento, o conteúdo líquido, identificação do lote, número de registro do órgão, competente, identificação de origem e data de validade devem constar no rótulo da embalagem primária. O prazo de validade 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso por und de 3 a 5 kg

Valor Total: **R\$ ---- (------)**.

*** Deverá informar a marca/fabricante e modelo/referência de cada item cotado, este último se houver.

Prazo de validade da presente proposta: (mínimo de 60 dias)

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da empresa)



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE ENTREGA

Referente: Pregão Eletrônico 21/2023/SEMED

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____, por intermédio de seu representante, devidamente nomeado, o Sr. (a) _____, portador do RG _____, CPF _____, por meio deste instrumento, declara ter ciência do local de entrega do(s) gênero(s) alimentício(s) deve(m) ser feita(s) diretamente no Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer no Município de Brejo Grande/SE, situado no Centro – BREJO GRANDE/SE.

BREJO GRANDE/SE, de de 2023.

Representante da Empresa
(Nome por Extenso)



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE, E, DO OUTRO, _____, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2023.

Pelo presente instrumento de Contrato de Fornecimento de um lado o **MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE/SE**, através de sua Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o _____, com _____, neste ato representado por _____, Secretário(a) Municipal de _____, CPF nº _____, RG nº _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, do outro lado, a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, brasileiro, portador da carteira de identidade nº _____ SSP/____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 21/2023**, têm, entre si, ajustado o presente contrato de fornecimento, que se regerá pelas normas das Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, pelos Decreto Municipal nº 15 de 04 de janeiro de 2021 e Resolução nº 06/2020/FNDE e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E PRAZO CONTRATUAL

1.1. Contratação de empresa para aquisição parcelada, de gênero alimentício para alimentação escolar, nas unidades de ensino do Município de BREJO GRANDE, Estado de Sergipe.

1.2. O prazo de vigência será a partir da assinatura até XX de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 48/2020, Resolução nº 06/2020/FNDE, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº **21/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Pelo fornecimento do produto descrito no Termo de Referência – Anexo I do edital, será pago à CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____), referente ao(s) Item(s) _____, conforme proposta da contratada em anexo e de acordo com o fornecimento, até o término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pela Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo da Secretaria



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Municipal de Educação, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB)/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.4. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* deste item, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

4.5. Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do Termo Contratual, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A futura Contratada deverá apresentar os gêneros alimentícios atendendo ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e de acordo com o exigido neste termo;

5.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas semanal ou quinzenalmente, quando os gêneros forem perecíveis e mensalmente quando forem estocáveis ou ainda conforme necessidade, nos dias de segundas e/ou terças-feiras, com data pré-estabelecida por nutricionista da SEMED;

5.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos;

5.4. Nas referidas guias deverão constar a modalidade de ensino atendida, quantitativo exato, marca e validade sem nenhuma rasura e estar devidamente atestada pelo agente recebedor (Unidade Escolar) e entregador (Empresa) constando nome completo legível, cargo ou função e data de recebimento;

5.5. Caso haja algum motivo que impossibilite o cumprimento do prazo previsto de entrega, comunicar ao contratante, no prazo mínimo de cinco dias que anteceda a entrega, com a devida comprovação;

5.6. A contratada deverá manter durante toda execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigida no edital de licitação. Também deverá indicar preposto para representá-la durante o fornecimento dos itens.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Enviar com antecedência, de no mínimo 10 dias, o pedido de gêneros para que a contratada possa organizar a distribuição por escola.

Enviar nota fiscal para os setores responsáveis pelo pagamento, se a mesma estiver dentro das exigências contidas neste termo.

6.2. Obedecer integralmente às exigências da Lei 8.666/93 e suas complementares, como também a Resolução nº 06 FNDE/CD/FNDE, de 08 de maio de 2020.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.3. Atender as demais exigências da contratante contidas no Edital.

CLUSULA SETIMA -DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa prevista na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2024:

UO	ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	FONTE DE RECURSOS
2013	2018 Creche, 2050 Fundamental, 2089 Pré Escola, 2090 QUILOMBOLAS 2091 EJA	33903000	15520000 15000000

CLÁUSULA OITAVA – RECEBIMENTO PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

18.1. O recebimento objeto do fornecimento dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas “a” e “b”, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

18.2. A entrega dos gêneros será feita diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, localizada na Rua João Augusto Falcão nº 782 – Centro – BREJO GRANDE/SE, no dia determinado na Ordem de Fornecimento, que será enviada a cada empresa contemplada no certame com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência da entrega. Nessa ordem constará o dia previsto de entrega e quantitativo dos gêneros.

18.3. O responsável pela entrega dos gêneros deverá apresentar a Guia de Entrega (**ANEXO 01 – DO TERMO DE REFERENCIA**), constando todas as informações exigidas. Todos os gêneros que forem entregues deverão estar de acordo com as normas técnicas e especificações de cada produto e quantitativo descrito na guia.

18.4. No ato da entrega o responsável pelo recebimento, poderá recusar os produtos se estes não atenderem às especificações deste termo, devendo o fornecedor substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA NONA – DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. O presente Contrato será rescindido:

a) ordinariamente, por sua completa execução;

b) excepcionalmente, de acordo com o disposto nos arts 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação.

9.2. Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, poderá aplicar à contratada as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa na forma prevista no item 10.2;

10.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

10.3. A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

10.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A critério da Administração, o Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato.

11.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, exceto as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 A contratada tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente **instrumento**;

12.2. À contratada, quando for o caso, deverá formular a administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas por ela.

12.2.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preços de fabricante, notas fiscais de aquisição, de transportes de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, observando-se que:

I. Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

II. A administração reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro procederá a revisão do contrato, mediante apostilamento.



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Pacatuba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Brejo Grande/SE, ____ de _____ de 20XX.

MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE

Contratante

CLYSMER FERREIRA BASTOS

Gestor do Município

(NOME DA EMPRESA)

Contratada

(NOME DO REPRESENTANTE/PREPOSTO)

Representante legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

1. _____ C.P.F. _____

2. _____ C.P.F. _____